



Município de Capanema  
Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, nº 1.820, Centro, nesta cidade, representada neste ato por sua Presidente, Sra. Nair Iria Greber, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

Fica, a partir da data de celebração deste 1º Termo Aditivo, alterada a Cláusula Terceira do instrumento original, bem como de seu Plano de Trabalho, para acrescer R\$ 16.766,20 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) ao valor total da parceria, em virtude da publicação das Portarias Interministeriais nº 2, de 29 de abril de 2022 e nº 4, de 18 de agosto de 2022, que alteram a Portaria Interministerial 11, de 24 de dezembro de 2021, que estabeleceu em seu art. 4º que as estimativas e o cronograma que tratam dos valores do Fundeb para o exercício de 2022 serão atualizadas a cada 4 (quatro) meses ao longo do exercício, para o repasse dos valores referentes as matrículas consideradas para o ano de 2022, conforme cálculo contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

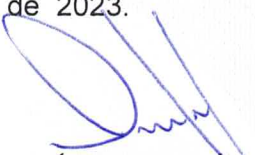
Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.


### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de março de 2023.

  
AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

  
NAIR IRIA GREBER  
Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema

